ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.815 de 22 de dezembro de 2006

Prorroga o prazo da Lei nº 2.806 de 16 de novembro de 2006 e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica prorrogado em mais 90 dias o prazo previsto no art. 2º da Lei 2.806 de 16 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de dezembro de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal